



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Gabinete do Secretário

EDITAL Nº. 008/2011 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS MUSICAIS DA PROGRAMAÇÃO DO NATAL DA CIDADE 2011

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público que ficam abertas as inscrições para seleção de Projetos Musicais que participarão da Programação Musical do Natal 2011.

1. Da Programação Musical do Natal 2011

A Programação Musical do Natal 2011, promovida pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, tem por objetivo abrigar os festejos natalinos, incentivar a cultura e o turismo local; bem como valorizar o artista conquistense. Para consecução desse objetivo, serão selecionados espetáculos musicais que deverão se apresentar em praça pública, em dias, horários e local definidos pela organização do Natal da Cidade 2011, conforme categorias e critérios definidos no presente edital.

2. Das Categorias, quantidade de shows e cachê dos espetáculos musicais

Os Artistas(músicos/compositores) poderão se inscrever individualmente ou fazer junção em grupos para apresentações específicas na programação do Natal da Cidade 2011, em palcos definidos pela organização do evento, com base nas seguintes categorias:

2.1. Categoria A

Serão escolhidos até 7(sete) espetáculos musicais, para apresentações no palco principal do Natal da Cidade 2011, com duração máxima de uma hora, cujo proponente(músico/compositor) tenha experiência de no mínimo 5(cinco) anos, **já tenha gravado CD/DVD** ou ter sido premiado em Festival de Música reconhecido pela comunidade artística; conforme decisão da comissão julgadora. O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), condicionado aos critérios do item 4.2, letras G ou H.

2.2. Categoria B

Serão escolhidos até 3(três) espetáculos musicais, para apresentação no palco principal, com duração máxima de quarenta minutos, cujo proponente(músico/compositor) já tenha executado show em local público ou tenha CD/DVD gravado, conforme decisão da comissão julgadora. O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais), condicionado aos critérios do item 4.2, letras G ou H.

2.3. Categoria C

Serão escolhidos até 10(dez) espetáculos musicais, para apresentações no **palco da praça 9 de novembro** como parte da programação do Natal da Cidade 2011, com duração máxima de uma hora, cujo proponente(músico/compositor) já tenha executado show em local público, conforme decisão da comissão julgadora. O cachê nessa categoria será em forma de premiação no valor bruto de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

2.4. O Proponente poderá indicar seu projeto para ser julgado em mais de uma categoria, entretanto, se quiser restringir a apenas uma categoria deverá especificar. A critério da Comissão Julgadora, uma proposta não aprovada na "categoria A" poderá ser remanejado para ser julgada na "categoria B"; bem como, da "categoria B" para "categoria C".

3. Dos Requisitos de Participação

3.1. Poderão candidatar-se para a Programação Musical do Natal 2011, via o presente edital, artistas domiciliados em Vitória da Conquista há pelo menos um ano, os quais serão contemplados em no mínimo 80% dos espetáculos musicais. Artistas domiciliados em outras regiões da Bahia poderão ser contemplados em no máximo 20% dos espetáculos.

3.2. Fica expressamente vetada a participação, como candidatos, de membros da coordenação do Natal 2011 e de membros da comissão julgadora indicada por esta coordenação.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições para a Programação Musical do Natal da Cidade 2011 serão realizadas de forma gratuita, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada à Rua Cel Gugé nº. 395, no centro, das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00, de segunda a sexta-feira, **no período de 24 de outubro a 18 de novembro de 2011.**

4.2. As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação de um Projeto Musical voltado para o Natal, por escrito, endereçado à Coordenação da Programação do Natal da Cidade de 2011, contendo:

- A. **Projeto musical, incluindo nome do show, repertório (preferencialmente de música brasileira) com respectivos autores das canções, nome dos músicos e instrumentos que irão compor o show;**
- B. **Currículo artístico do(s) proponente(s)(músico/compositor) para comprovação da experiência especificada nas respectivas categorias;**
- C. **Release do show e foto do(s) artista(s) para eventuais publicações;**
- D. **Relação dos últimos 03(três) shows realizados, com local e data e mais cartaz de divulgação (se houver);**
- E. **Um (01) CD ou DVD com gravações de músicas interpretadas pelo artista ou grupo musical (somente para artistas que nunca se inscreveram em outros editais e/ou se apresentaram para Prefeitura de Vitória da Conquista, entretanto, caso o artista tenha algum CD ou DVD produzido no ano em curso é importante encaminhar uma cópia);**
- F. **Cópia da RG, CPF e comprovante de domicílio do responsável pelo projeto musical, exigível para as Categorias A, B e C ;**
- G. **Cópia do CNPJ e Certificado de Empreendedor Individual do artista responsável pelo projeto musical; dados bancários; Comprovação de regularidade fiscal (Certidões INSS; FGTS e PGFN), exigível apenas para as Categorias A e B;**
- H. **Caso o Proponente não seja Empreendedor Individual, deverá indicar Empresa responsável pela emissão de Nota Fiscal acompanhada de cópia de CNPJ, contrato social da empresa, xerox dos documentos pessoais do responsável, xerox do comprovante de residência do responsável e da empresa; dados bancários da empresa, comprovação de regularidade fiscal (Certidões INSS; FGTS e PGFN) e Declaração de exclusividade do artista para a empresa, exigível apenas para as Categorias A e B;**

Parágrafo Único: A não apresentação de documentos listados nos itens F e G ou H, implica automática inabilitação da proposta, não devendo ser submetida à apreciação.

4.3. Caso a proposta de Projeto Musical seja de autoria de mais de um proponente é necessário ser dado o crédito, entretanto será necessário definir o responsável, conforme definido no item 4.2. – letra F, inclusive para assinar contrato e demais questões inerentes ao espetáculo.

5. Da Seleção dos Projetos

5.1. Os espetáculos musicais selecionados para participarem da Programação do Natal da Cidade 2010 serão escolhidos mediante análise da documentação apresentada, em particular do Projeto Musical, por uma comissão julgadora escolhida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, totalizando no mínimo 05 (cinco) membros, os quais observarão os seguintes itens:

- A- **Reconhecimento do artista ou grupo musical em função do currículo artístico;**
- B- **Projeto musical com concepção voltada para o Natal, com participação de, no mínimo, 04 (quatro) artistas acompanhantes, para a “categoria A”; no mínimo, 03 (três) artistas acompanhantes, para a “categoria B” e no mínimo 2 (dois) artistas acompanhantes para a “categoria C”;**
- C- **Artista que tenha gravado CD ou DVD entre 2010 e 2011(não é obrigatório);**
- D- **Projetos inovadores e/ou encaminhados por mais de um artista.**

5.2. Os resultados apresentados pela comissão julgadora serão afixados e divulgados no mural oficial da Prefeitura e comunicados aos vencedores em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o término das inscrições.

6. Das Disposições Finais

6.1. Os artistas selecionados, durante a apresentação, terão à sua disposição estrutura de palco, serviço de som, iluminação e contra-regra, camarim e água.

6.2. A comissão organizadora do Projeto Natal da Cidade 2011 não se responsabilizará por: estadia, hospedagem, aluguel de instrumentos, alimentação e transporte dos componentes ou equipamentos do espetáculo musical selecionado.

6.3. Os artistas selecionados assinarão termo de compromisso para realização dos shows selecionados, durante a programação do festejos natalinos em local, dia e horário definido pela organização do evento ou contrato com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, ficando sujeito ao cumprimento de suas cláusulas.

- 6.4.** Os artistas/bandas/grupos musicais que forem selecionados com base no presente edital, deverão apresentar nota fiscal de Pessoa Jurídica para recebimento dos cachês, sendo abatido os tributos previstos na legislação vigente. A não apresentação da nota fiscal de Pessoa Jurídica implicará o cancelamento do contrato.
- 6.5.** Além dos espetáculos selecionados, a comissão selecionará mais 03 (três) projetos por categoria, em ordem de classificação, como suplentes, para eventual substituição em caso de desistência de algum dos classificados.
- 6.6.** A critério do Secretário Municipal de Cultura, poderão ser convocados mais espetáculos, desde que haja datas e recursos disponíveis.
- 6.7.** As informações fornecidas pelos artistas ou grupos, bem como suas imagens e do show poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no sítio oficial da Prefeitura – www.pmvc.com.br
- 6.8.** Os casos omissos deverão ser decididos pela Coordenação da Programação do Natal 2011.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 20 de outubro de 2011.


GILDELSON FELÍCIO DE JESUS
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer